



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO N.º 002/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.218/0001 09, com sede à Praça Bom Despacho, 50, Centro, CEP 35.657 000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ELDER CORRÊA DE FREITAS**, brasileiro, estado civil solteiro, residente e domiciliado na Praça São Sebastião, nº 15, Centro, CEP 35.657000, Leandro Ferreira MG, inscrito no CPF sob o nº 201.794.566-87 e a Sra **GLACIELE MOREIRA DE BARCELOS FREITAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Alameda dos Jacarandás, 109, Residencial Padre Guerino CEP 35.650-000, Pitangui - MG, portadora da CI MG- 13.332.680 PC/MG, inscrita no CPF N.º 073.759.496-97, COREN/MG nº 001.360.103, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, de comum acordo, ao Contrato Administrativo de nº 010/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte alteração, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

A cláusula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**


O presente contrato terá **início a partir de 30/07/2020 e término em 31/03/2021.**

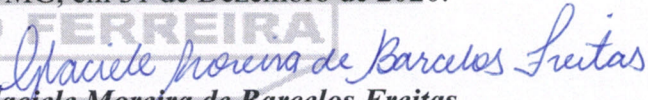
Parágrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei, a critério do CONTRATANTE, havendo necessidade do serviço e acordo entre as partes.”

**CLAUSULA SEGUNDA : DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas ficam ratificadas vigorando com mesma redação do contrato original.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG, em 31 de Dezembro de 2020.

  
**Elder Corrêa de Freitas**  
Prefeito Municipal

  
**Glaciele Moreira de Barcelos Freitas**  
Contratada

Testemunhas: Flávia Aparecida do Couto – mat.: 1178/4

  
Saulo Flavio Lacerda Gontijo – mat. 281/6

PRAÇA BOM DESPACHO, 50 – CENTRO – CEP 35657-000 – LEANDRO  
FERREIRA – MG

PABX: (37) 3277-1331 – FAX: (37) 32771332  
e-mail – [peessoal@leandroferreira.mg.gov.br](mailto:peessoal@leandroferreira.mg.gov.br)